



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/SES/MT
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015/SEGES
PREGÃO Nº. 023/2015/SEGES**

QUE TEM COMO OBJETO A
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO JUNTO
ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, SEDIADAS
EM TERRITÓRIO MATO-GROSSENSE, DE
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR,
PARA PREENCHIMENTO DE 53
(CINQUENTA E TRÊS) BOLSAS DE
ESTÁGIO".

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político
Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato
representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT,
inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI, inscrita no CNPJ nº. 03.986.163/0001-83
com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº 4.193, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -
MT - CEP 78.050-000 - Fone: (065) 3611-1517 / (065) 9983-9954 - Email:
assessoria@iel.com.br, neste ato representado por MAURO SERGIO DOS SANTOS, portador
do RG nº 07589352 SEJUSP/MT e do CPF nº. 460.580.011-53.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 001/2016/SES/MT,
considerando tudo que consta no processo nº. 471416/2018/SES/MT, será regido pela Lei n.
8.666 de 21/06/1993, Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, n. 7.218 de 14/03/2006 e,
supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito
privado;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato
001/2016/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/02/2019 e término em
31/01/2020, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato em R\$ 537.400,92 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Projeto Atividade: 3361

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2016/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde



MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
Instituto Euvaldo Lodi

Testemunhas:



Recharla Hellebrandt Fonseca
RG – 194.0184-1 SSP/MT
CPF – 025.529.231-78



Elaine Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37